



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

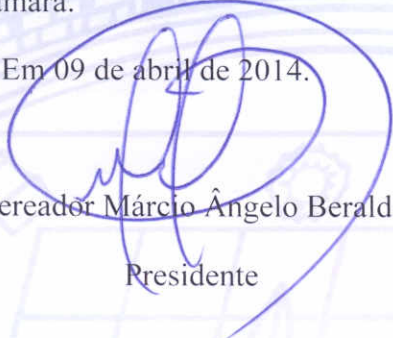
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante do Parecer desta Comissão e em atenção ao que determina o § 2º do art. 140 do Regimento Interno, encaminhe-se o Projeto de Lei n.º 003/2014 à Presidência da Câmara.

Em 09 de abril de 2014.


Vereador Márcio Ângelo Beraldo
Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diante do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, opinando no sentido de que o Projeto de Lei n.º 03/2014 seja recebido como Indicação de Projeto de Lei, determino seja oficiado o Vereador autor da proposição, para que, no prazo de trinta dias, se manifeste sobre o encaminhamento da mesma, isto é se deve seguir à Plenário para deliberação como Projeto de Lei ou ser remetida diretamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação de Projeto de Lei nos termos do parecer da CJR. Decorrido o prazo regimental sem manifestação, archive-se.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2014


Dirceu Luiz Mocelin
Presidente